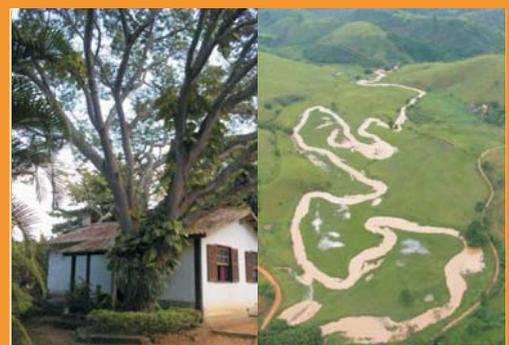
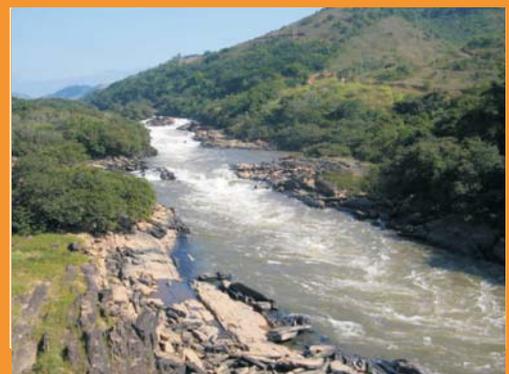
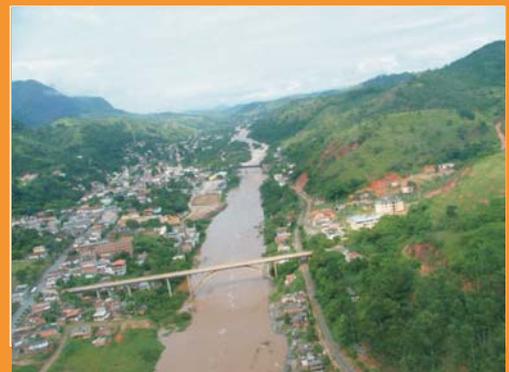


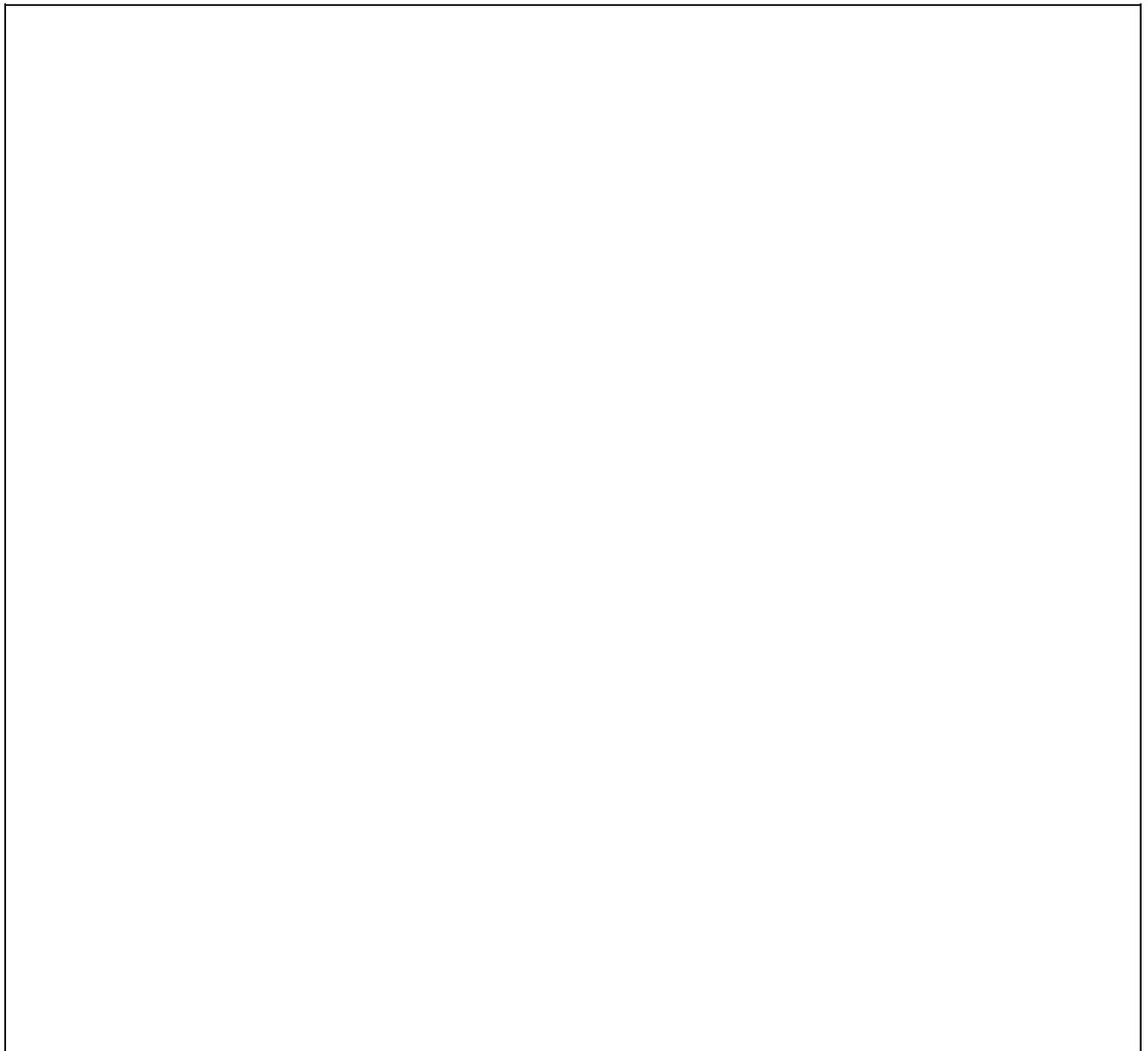
AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA PROJETO BÁSICO AMBIENTAL



PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Novembro / 2006





0	13/11/06	Emissão Final	FSS	CGM	CGM/ SLFC
REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.

CLIENTE:



ENGEVIX

EMPREENDIMENTO:

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

ÁREA:

MEIO AMBIENTE

TÍTULO:

PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

ELAB.	FSS	VERIF.	CGM	APROV.	CGM/SLFC	R. TEC.:	JAS	CREA NO	5224-D
CÓDIGO DOS DESCRITORES				DATA	13/11/2006	Folha:	1	de	8
				Nº DO DOCUMENTO:				REVISÃO	
				8922/01-60-RL-1600				0	

ÍNDICE	PÁG.
1 - JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS	1600-3
2 - METODOLOGIA	1600-4
2.1 - Procedimentos	1600-4
2.2 - Escopo do Programa	1600-5
2.3 - Desenvolvimento do Programa.....	1600-6
3 - ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS.....	1600-6
4 - RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO	1600-7
5 - CRONOGRAMA FÍSICO.....	1600-8

1 - JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

As empresas de energia elétrica ao construírem e operarem usinas hidrelétricas atuam como agentes de transformação das sociedades locais e regionais da área de implantação desses empreendimentos, e, nesta condição, passam a ser co-responsáveis com as Prefeituras, Estados e União, pelos custos sociais e ambientais decorrentes de suas intervenções, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Por esta razão, além do ressarcimento das perdas materiais incorridas pelas populações e comunidades atingidas, podem contribuir temporariamente com o desenvolvimento local-regional, catalizando o envolvimento de poderes públicos, instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada.

Nesses termos, os esforços para a mitigação dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento devem convergir para a melhoria das condições de vida das comunidades atingidas e ações de compensação quando implementadas, diminuindo os efeitos negativos e trazendo ganhos efetivos de qualidade de vida para a população afetada.

A implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única, ou simplesmente AHE Simplício, atingirá basicamente propriedades rurais que, na atualidade, estão inseridas na economia agrária local e regional. Esta situação se refletirá de forma mais intensa sobre os pequenos produtores e notadamente sobre aqueles que se dedicam à agricultura familiar. Tal constatação, aliada ao fato que o pequeno agricultor enfrenta dificuldades para competir no mercado em condições de igualdade com os médios e grandes produtores, justificam a realização deste programa.

Este programa objetiva oferecer alternativas que promovam a recomposição econômica e social dos pequenos produtores atingidos, de forma a iniciar na região um processo de desenvolvimento.

Seu objetivo geral é fomentar entre os pequenos agricultores a produção solidária, capaz de gerar emprego e renda.

Dentre objetivos específicos destacam-se:

- incentivar a diversificação da produção agrícola a partir de atividades potenciais identificadas;
- buscar formas de viabilização do beneficiamento e comercialização dos produtos;
- qualificar recursos humanos tecnicamente de forma a atender as necessidades dos pequenos produtores;
- reorganizar e associar os interesses dos diversos grupos de pequenos produtores de modo a se constituir uma “rede de produção” que facilite sua inserção no mercado;
- contribuir para a instauração de um processo de agregação de valor as pequenas culturas;

- fomentar a diversificação produtiva;
- buscar fontes de recursos, inclusive através de parcerias, tendo em vista melhorar a infra-estrutura de apoio a produção;
- instaurar e consolidar um processo de associativismo da agricultura familiar;
- identificar e implementar alternativas econômicas que fortaleçam a agricultura familiar;
- consolidar o papel da agricultura familiar na economia local;
- identificar e captar fontes de recursos para os projetos elaborados.

2 - METODOLOGIA

Este programa visa atender ao pequeno produtor rural¹ com ênfase na agricultura familiar.

As pequenas propriedades rurais identificadas podem ser classificadas segundo o quadro 2.1:

QUADRO 2.1
PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS

ÁREA SEGUNDO O MÓDULO FISCAL – MF (1)	ALÉM PARAÍBA	CHIADOR	SAPUCAIA	TRÊS RIOS	TOTAL
Pequena (de 1 a 4 MF)	maior que 30 e menor que 120	maior que 24 e menor que 96	maior que 28 e menor que 112	maior que 28 e menor que 112	
Nº. de propriedades	0	20	0	7	27
Área (ha)	0	971,28	0	457,7	1.428,98

⁽¹⁾ Módulo Fiscal definido pelo INCRA

FONTE: Engevix Engenharia S/A – Pesquisa socioeconômica, 2006.

2.1 - Procedimentos

A proposta de apoio ao produtor rural objeto deste Programa está fundada no incentivo à organização da produção agrícola, nos termos da economia solidária.

Trata-se de uma forma de produção, consumo e distribuição de riquezas centrada na valorização do ser humano, no associativismo e cooperativismo.

Na prática, o termo economia solidária identifica uma série de experiências organizacionais, classificadas como novas formas de solidariedade.

¹ Como pequeno produtor rural se entende aquele que vive em imóveis rurais de área entre 1 a 4 módulos fiscais. Módulo Fiscal: Município de Sapucaia (TJ) = 28ha; Município de Três Rios (RJ) = 28ha; Município de Além Paraíba(MG) = 30ha e Município de Chiador (MG) = 24ha. Fonte: Anexo, Instrução especial INCRA nº 20/80.

Nessa perspectiva, além da visão econômica de geração de trabalho e renda, as experiências da Economia Solidária resultam num ambiente socialmente justo e sustentável.

Esta forma de economia se caracteriza pela autogestão, ou seja, pela autonomia de cada unidade ou empreendimento e pela igualdade entre os seus membros.

Se o projeto solidário for de produção, o seu capital será constituído por cotas, distribuídas por igual entre todos os membros, que desta forma, são sócios do empreendimento. O princípio geral da autogestão é que "todos os que trabalham são donos dos resultados do projeto e todos os que são donos trabalham no projeto".

Considerando o processo de mudança que será vivenciado pela população atingida pelo empreendimento e as necessidades na melhoria de suas condições de vida, a experiência do modelo de produção da economia solidária é uma alternativa que pode rapidamente atingir o objetivo acima mencionado.

As pesquisas têm mostrado que a cooperação na gestão, no trabalho e na divisão do lucro de toda a produção, proporciona a inserção social e comunitária do cidadão, assim como pode cumprir com uma série de funções em saúde, educação, erradicação da pobreza e preservação ambiental.

Além disso, destaca-se a estreita articulação deste programa com o de *Readequação das Atividades Produtivas*, no sentido, principalmente da viabilização das cadeias produtivas referentes aos produtos para os quais se está recomendando a realização de investimentos.

Para a realização deste programa foram elaboradas diretrizes que deverão orientar a elaboração dos projetos a serem realizados:

- faz-se necessária a organização dos produtores rurais em grupos de interesse;
- a população interessada participará da escolha, concepção, elaboração, discussão e decisão de objetivos de cada projeto;
- a elaboração dos projetos caberá à instituição especializada e contará com a participação de todos os segmentos envolvidos.

2.2 - Escopo do Programa

O *Programa de Apoio ao Produtor* priorizará o seguinte escopo:

- organizar e capacitar os agricultores visando incentivar a permanência dos jovens no meio rural, através da valorização do trabalho agrícola;
- promover convênios com entidades especializadas propondo alternativas de produção mais eficazes para a população atingida;

- diversificar a produção de forma a garantir não só a subsistência das famílias, como também o acesso aos mercados para garantir a sustentabilidade de suas atividades.

2.3 - Desenvolvimento do Programa

A implementação deste Programa será realizada em três etapas, a saber:

ETAPA I – Planejamento:

Na fase de planejamento destacam-se as seguintes atividades:

- mobilização e sensibilização das comunidades locais para promover o planejamento de todas as atividades a serem desenvolvidas;
- identificação das potencialidades do produtor rural afetado no que se refere a sua capacidade, seus interesses e aptidões;
- articulações institucionais para melhorar a capacitação da população atingida;
- as metas dos objetivos do plano serão estabelecidas através das discussões com os grupos e comunidades.

ETAPA II – Execução:

Na fase de execução destacam-se as seguintes atividades:

- contratação de consultoria para o desenvolvimento dos projetos;
- implantação dos projetos.

ETAPA III – Monitoramento:

Na fase de monitoramento destacam-se as seguintes atividades:

- o monitoramento e a avaliação dos projetos serão realizados com o acompanhamento das comunidades de forma a garantir os objetivos do programa;
- a avaliação, além de se utilizar dos instrumentos técnicos indispensáveis, terá a participação efetiva da comunidade afetada;
- através dos procedimentos acima indicados será possível introduzir, quando necessário, ajustes e correções dos aspectos que se mostrarem equivocados ou inadequados.

3 - ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Este Programa atende a Condicionante 2.2 da LP 217/2005 em relação a parte do texto transcrito a seguir:

2.2 Adicionar ao PBA – Projeto Básico Ambiental – os seguintes programas ambientais:

"[...] - Programa de Apoio ao Produtor Rural, baseado na otimização do manejo e conservação dos solos e uso futuro da água e na oferta de orientação técnica ao pequeno produtor, inclusive não-proprietários, com o objetivo de promover a auto-sustentabilidade das famílias, principalmente quando houver interrupção e/ou alteração da atividade econômica.[...]"

Atende ainda a Condicionante 2.3 a seguir transcrita:

"2.3 Detalhar todos os programas ambientais propostos nos estudos ambientais e os determinados pelo IBAMA, apresentando metodologia, responsável técnico e cronograma físico de implantação."

4 - RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

A responsabilidade pela elaboração, execução e avaliação do presente programa é do empreendedor que buscará parcerias com entidades especializadas nas diversas áreas do conhecimento abordadas nos projetos.

5 - CRONOGRAMA FÍSICO

Atividades	Ano I												Ano II												Ano III												Ano IV												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	
Empreendimento																																																	
Mobilização/Canteiros/Acessos																																																	
Obras gerais																																																	
Desvio do rio Paraíba do Sul (1ª e 2ª fases)																																																	
Enchimento do reservatório de Anta																																																	
Enchimento dos reservatórios de interligação																																																	
Início da geração comercial (Anta)																																																	
Início da geração comercial (Simplício)																																																	
Desmobilização																																																	
Programa de Apoio ao Produtor Rural																																																	
Etapa I – Planejamento																																																	
Etapa II – Execução																																																	
Etapa III – Monitoramento																																																	